

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-  
MARINHEIROS EM 2025 (CPAEAM/2025)**

A Administração Naval resolve retificar o Edital do Concurso Público de Admissão à Escola de Aprendizes-Marinheiros em 2025 (CPAEAM/2025), publicado na Seção 3, do DOU nº 235, de 06/12/2024, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
17	26/05/2025 a 13/06/2025 15/07/2025 a 16/07/2025	Entrega de Documentos para Verificação de Documentos (VD).
18	16/06/2025 a 15/08/2025	Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i).
19	07/07/2025 a 26/09/2025	Inspeção de Saúde (IS).
20	21/07/2025 a 10/10/2025	Inspeção de Saúde (IS), em grau de recurso.
21	A partir de 08/08/2025	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
23	11/08/2025 a 22/08/2025 14/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação Psicológica (AP).
24	A partir de 26/08/2025	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
25	26/08/2025 a 02/09/2025	Procedimento de Heteroidentificação (PH).

**Leia-se:**

**ANEXO II  
CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
17	26/05/2025 a 13/06/2025 15/07/2025 a 16/07/2025 16/09/2025 a 17/09/2025	Entrega de Documentos para Verificação de Documentos (VD).
18	16/06/2025 a 15/08/2025 06/10/2025 a 24/10/2025	Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i).
19	07/07/2025 a <del>26/09/2025</del> 30/10/2025	Inspeção de Saúde (IS).
20	21/07/2025 a <del>10/10/2025</del> 07/11/2025	Inspeção de Saúde (IS), em grau de recurso.
21	11/08/2025 e <del>A a partir de</del> <del>08/08/2025</del> 29/09/2025	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
23	11/08/2025 a 22/08/2025 14/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação Psicológica (AP).
24	26/08/2025 e <del>A a partir de</del> <del>31/07/2025</del> 13/10/2025	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
25	26/08/2025 a 02/09/2025 16/10/2025 a 17/10/2025	Procedimento de Heteroidentificação (PH).

**Onde se lê:**

**6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) (eliminatória e classificatória)**

6.2 - A PO valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do CP os candidatos que:

c) Não se classificarem entre as maiores notas da Prova Escrita Objetiva (PO) até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para os candidatos de ambos os sexos.

**Leia-se:**

**6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) (eliminatória e classificatória)**

6.2 - A PO valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do CP os candidatos que:

c) Não se classificarem entre as maiores notas da Prova Escrita Objetiva (PO) até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para os candidatos ~~de ambos os sexos~~ do sexo masculino e 4 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas para as candidatas do sexo feminino.

**Onde se lê:**

**9 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)**

9.1 - Serão convocados para a realização dos Eventos Complementares (EVC) listados na alínea c do subitem 5.1 do Edital, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previstas para ambos os sexos, conforme estabelecido no subitem 2.1, obedecendo os critérios estabelecidos no subitem 9.3. Em caso de dificuldade no preenchimento das vagas para realização dos EVC, poderão ser convocados, a critério da Administração Naval, candidatos inicialmente considerados eliminados, desde que tenham atendido o previsto no subitem 6.2.

**Leia-se:**

**9 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)**

9.1 - Serão convocados para a realização dos Eventos Complementares (EVC) listados na alínea c do subitem 5.1 do Edital, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previstas para o sexo masculino ~~ambos os sexos~~, e de 4 (quatro) vezes o número de vagas previstas para o sexo feminino, conforme estabelecido no subitem 2.1, obedecendo os critérios estabelecidos no subitem 9.3. Em caso de dificuldade no preenchimento das vagas para realização dos EVC, poderão ser convocados, a critério da Administração Naval, candidatos inicialmente considerados eliminados, desde que tenham atendido o previsto no subitem 6.2.

**XXX---XXX---XXX**